



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: NUP 00592.000493/2021-06

CÁLCULO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

CÁLCULO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MANUTENÇÃO PREDIAL (SOB DEMANDA)

DESCRIÇÃO	INTERVALO ADMISSÍVEL BDI (%) (TCU ACÓRDÃO Nº 2622/2013)			BDI MÁXIMO ESTIMADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (%)
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	
Lucro Bruto (L)	3,50%	5,11%	6,22%	4,95%
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	3,45%
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
Seguro (S) e Garantia(G)	0,30%	0,48%	0,82%	0,45%
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%	0,79%
Tributos (ISS)	2% a 5%			0,00%
Tributo (PIS)	0% a 0,65%			0,65%
Tributo (COFINS)	0% a 3%			3,00%
CPRB	1% a 4,50%			0,00%
BDI (%) SERVIÇOS				15,00

OBS.: Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do Acórdão TCU – 2369/2011 e valores admissíveis pelo Acórdão TCU – 2622/2013:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$